



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº9.729 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre os critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas para servidores efetivos dos cargos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal, disponíveis para o Ano Letivo de 2025.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e

- **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas para servidores efetivos dos cargos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal, disponíveis durante o Ano Letivo de 2025.

D E C R E T A:

Art.1º – Estabelece os critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Turmas para servidores efetivos dos cargos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal, disponíveis para o Ano Letivo de 2025:

I – Para servidores efetivos dos cargos de Monitor de Creche Escola, Auxiliar de Serviço Infantil e Auxiliar de Maternal serão realizadas atribuições em datas a serem divulgadas posteriormente.

Art.2º – Compete a Diretoria Municipal de Educação:

I - Tomar providências para o correto cumprimento deste Decreto;

II- A classificação e atribuição das turmas, conforme pontuação de tempo e títulos dos titulares dos cargos públicos municipais.

Art.3º – Os servidores titulares dos cargos efetivos de monitores de creche escola, auxiliar de serviço infantil e auxiliar de maternal serão classificados, observados os seguintes critérios ordens de preferência.

I – Tempo na rede municipal de educação no cargo da atual função: 0,005 pontos por dia de trabalho;

II – Curso de extensão cultural na área de educação diretamente relacionado com a pedagogia e metodologia de ensino em sala de aula, de acordo com o



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

nível de atuação, **desde que reconhecido pelo MEC:** 0,100 pontos a cada 40h (quarenta horas).

§1º - Certificado de cursos via internet deverá constar CNPJ da instituição responsável e/ou QR CODE, no máximo de 300h (trezentas horas), dentro do período de 28 de outubro de 2023 até 11 de outubro de 2024, devendo ser entregue cópia xerocada frente e verso;

§2º - Funcionários que participam pela 1ª vez da classificação deverão trazer todos os certificados.

§3º - Certificados emitidos por curso presencial não terão limite de horas devendo ser entregues cópia xerocada frente e verso.

§4º - Os Certificados da Plataforma Aprende Brasil serão computados como carga horária presencial.

VI – Falta será descontada no tempo na rede - 0,100 pontos por falta;

VII – Em caso de empate, será classificado o servidor de maior idade;

Art.4º – O cronograma informando a data para entrega de títulos e divulgação da lista de classificação encontra-se descrito no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único – Após a realização da atribuição dos cargos efetivos será realizada a atribuição das vagas remanescentes os cargos que tiveram seus contratos prorrogados.

Art.5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

MICHELE BASAGLIA

Diretora Municipal de Educação e Esportes

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 00728

Em 12/09/2024

Diretor Administrativo

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA O ANO LETIVO 2025

Cargos de Monitores de Creche Escola, Auxiliar de Serviço Infantil e
Auxiliar de Maternal

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
07/10/2024 à 11/10/2024	08h às 17h	Entrega de nova documentação a acrescentar	Diretoria Municipal de Educação.
25/11/2024	09h	Divulgação da Classificação	Diretoria Municipal de Educação
26/11/2024 a 28/11/2024	08h às 17h	Pedido de retificação (por escrito com comprovação)	Diretoria Municipal de Educação
29/11/2023	09h	Publicação da classificação com as retificações	Diretoria Municipal de Educação

Publicado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]